

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Diretor de Gestão Regional da Fundação Estadual de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 17 do Decreto Estadual nº 48.707/2023;

Considerando o requerimento de licença ambiental do empreendimento empreendimento **PCH Oswaldo Vicintin**, fase de Licença de Instalação, PA nº **15442/2006/003/2010** -00237/1994/112/2014, para a atividade de Atividade: Barragens de geração de energia - Hidrelétricas (E-02-01-1), portanto classificado como classe 3 pela Deliberação Normativa Copam 74/2004, conforme Formulário de Orientação Básica - FOB n. 014615/2010A

Considerando o disposto no Parecer 35 (id.113327164), que dispõe em suma que o projeto submetido a análise de LI foi alterado após o protocolo do pedido desta licença no órgão ambiental, motivado por questionamento de viabilidade do projeto anterior pelo IPHAN; que o projeto em análise extrapola a área previamente proposta e analisada na LP, que a alteração do projeto implica em alteração tanto nos impactos ambientais identificados anteriormente quanto em sua classificação e propostas de mitigação e acompanhamento; ademais, os estudos referentes ao empreendimento precisam ser atualizados e revistos, e que devido a inserção deste no Bioma Mata Atlântica, a caracterização da vegetação a ser afetada diretamente é condição *sine qua non* para determinação da tipologia de estudos e da forma de condução do processo pela FEAM.

Considerando que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”, conforme inteligência dos artigos 28, parágrafo único c/c 50 da Lei Estadual nº 14.184/02;

Determino o arquivamento do processo administrativo nº **15442/2006/003/2010**, em razão da sua perda de objeto diante das alterações realizadas no Projeto, as quais não foram objeto de licença Prévia.

Publique-se e arquive-se.

Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional
Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor**, em 14/05/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **113560028** e o código CRC **7ECAB179**.